



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Carlos Alberto Pelegrini, Prefeito Municipal de Tacuru Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7.º, § 3.º e § 5.º b) da Lei n.º 1423 de 13 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 630.640,00 - (seiscientos e trinta mil e seiscientos e quarenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE GOVERNO

0301 -SECRETARIA DE GOVERNO

0301.04.122.002.2-005 - MANUT. DAS DIVISÕES A CARGO DA SECRETARIA DE GOVERNO

31.90.13.00 - 042 - Obrigações Patronais R\$ 185.000,00

31.91.13.00 - 046 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 115.000,00

0400 - SECRETARIA DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401.10.301.005.2-068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31.90.11.00 - 036 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.500,00

0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0503 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

0503.08.122.005.2-018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

31.90.11.00 - 008 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.975,00

8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001.12.361.004.2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.50.00 - 213 - Outros Benefícios Previdenciários R\$ 3.050,00

31.90.11.00 - 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 177.055,00

31.91.13.00 - 217 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 19.110,00

8002 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

8002.12.361.004.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%

31.90.11.00 - 017 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.150,00

31.90.13.00 - 018 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

31.91.13.00 - 021 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 12.000,00

8002.12.365.004.2.079- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 60%

31.91.13.00 - 027 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 4.200,00

8002.12.366.004.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PEJA-PROGRAMA DE ED. DE JOVENS E ADULTOS

31.90.11.00 - 042 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 630.640,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março/64.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU



0300 - SECRETARIA DE GOVERNO

0301 - SECRETARIA DE GOVERNO

0301.04.122.002.2-003 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31.90.94.00 - 025 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 400,00

0400 - SECRETARIA DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401.10.301.005.2-059 - MANUT. DO PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

31.90.94.00 - 015 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.998,00

0401.10.301.005.2-063 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

31.90.13.00 - 021 - Obrigações Patronais R\$ 5.045,00

31.90.94.00 - 022 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.457,00

0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0501 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501.08.244.005.2-015 - MANUT. DOS SERV. ASSIST. SOCIAL GERAL

31.90.13.00 - 067 - Obrigações Patronais R\$ 998,00

33.90.14.00 - 070 - Diárias - Civil R\$ 995,00

33.90.32.00 - 072 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.415,00

0503 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

0503.08.122.005.2-018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

33.20.93.00 - 012 - Indenizações e Restituições R\$ 995,00

33.30.93.00 - 013 - Indenizações e Restituições R\$ 495,00

33.90.30.00 - 015 - Material de Consumo R\$ 485,00

7000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

7002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E VIAÇÃO

7002.26.782.007.2.027 - MANUT. DEPTO DE ESTRADAS E VIAÇÃO

31.90.13.00 - 161 - Obrigações Patronais R\$ 998,00

31.90.94.00 - 162 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.516,00

8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001.12.361.004.2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.13.00 - 215 - Obrigações Patronais R\$ 12.248,00

8002 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

8002.12.361.004.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%

33.90.30.00 - 009 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

8002.12.365.004.2.080 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 60%

31.90.13.00 - 031 - Obrigações Patronais R\$ 17.950,00

1000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1001.18.541.009.2.090 - GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

33.50.43.00 - 284 - Subvenções Sociais R\$ 154.995,00

33.90.30.00 - 287 - Material de Consumo R\$ 49.650,00

33.90.39.00 - 289 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 43.195,00

44.90.52.00 - 293 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU



1100 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101.27.811.011.1.028 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL

44.90.51.00 -294 - Obras e Instalações R\$ 1.995,00

1101.27.811.011.2.040 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

33.90.30.00 - 303 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

33.90.36.00 - 305 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.340,00

33.90.39.00 - 306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.505,00

1101.27.813.011.2.041 - MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO

33.90.30.00 - 308 - Material de Consumo R\$ 4.995,00

33.90.36.00 - 310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 995,00

33.90.39.00 - 311 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 995,00

33.90.30.00 - 309 - Material de Consumo R\$ 107.995,00

1200 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS

1201 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS

1201.14.423.010.2.084 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSUNTOS INDÍGENAS

33.90.14.00 - 315 - Diárias - Civil R\$ 2.215,00

33.90.30.00 - 316 - Material de Consumo R\$ 3.530,00

33.90.33.00 - 317 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 95,00

33.90.36.00 - 318 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 995,00

33.90.39.00 - 319 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 995,00

33.90.93.00 - 320 - Indenizações e Restituições R\$ 995,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 630.640,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal



